
REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DE DIREITOS HUMANOS DE ADOLESCENTES BRASILEIROS NO CONTEXTO SOCIOPOLÍTICO DE 1998 E 2018

Cleonice Camino¹
Mayara Mendes²
Pablo Queiroz³
Ana Beatriz da Penha⁴
Lilian Galvão⁵

Resumo

Este trabalho procura responder à pergunta de Yves de La Taille sobre como a pós-modernidade influencia as reflexões e atitudes morais dos indivíduos. Neste sentido, busca-se verificar a ocorrência de mudanças entre os contextos sociopolíticos brasileiros de 1998 e 2018, que possam estar relacionadas: 1) às representações sociais dos Direitos Humanos (DH) construídas por adolescentes; 2) à influência da simpatia ideológica dos adolescentes em suas representações dos DH; e 3) à influência de variáveis sociodemográficas nas representações sociais que os adolescentes têm dos DH. Para realizar essa investigação foi adotada como referencial teórico-metodológico a articulação psicossociológica construída por Willem Doise e seus colaboradores. A amostra desta investigação foi constituída por 235 adolescentes em 1998, e 200 adolescentes em 2018. Essas duas amostras possuíam características sociodemográficas semelhantes: em ambas, os adolescentes eram do sexo feminino e do sexo masculino, estudantes do 8º ano do Ensino Fundamental II e 2º ano do Ensino Médio, e de faixas etárias semelhantes. Foram utilizados os seguintes instrumentos: um questionário sociodemográfico, uma escala sobre a valorização dos DH e outra sobre a simpatia ideológica. Os resultados mostraram mudanças quanto à valorização dos DH; mudanças referentes à estruturação dos princípios organizadores dos DH; mudanças relativas às ancoragens dos princípios nas variáveis sociodemográficas e na simpatia ideológica. Essas mudanças foram discutidas procurando-se evidenciar a contribuição

¹ Professora voluntária do Departamento de Psicologia da Universidade Federal da Paraíba. E-mail: cleocaminho@yahoo.com.br

² Aluna do curso de graduação em Psicologia pela Universidade Federal da Paraíba. E-mail: mayara-elen@hotmail.com

³ Professor adjunto do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. E-mail: pabloqueiroz@live.com

⁴ Aluna do curso de graduação em Psicologia pela Universidade Federal da Paraíba. E-mail: anabeatrizvzp@gmail.com

⁵ Professora adjunta do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Campina Grande. E-mail: liliangalvao@yahoo.com.br

que os programas governamentais e os movimentos sociais mais incentivados nos períodos investigados trouxeram para elas.

Palavras Chave: direitos humanos; contexto sociopolítico; simpatia ideológica; variáveis sociodemográficas.

SOCIAL REPRESENTATIONS OF HUMAN RIGHTS AMONG BRAZILIANS IN THE SOCIOPOLITICAL CONTEXTS OF 1998 AND 2018

Abstract

This work aims to respond to one of the questions posed by Yves de La Taille with respect to morality and contemporary life. In this sense, the objective is to verify, considering Brazil's sociopolitical contexts of 1998 and 2018, the occurrence of changes between the two periods in relation to: 1) the social representations of human rights (HR) constructed by adolescents; 2) the influence of ideological sympathy of adolescents on the representations of HR; and 3) the influence of sociodemographic variables on adolescents' social representations of HR. The investigation was based on the theoretical-methodological framework of psycho-sociological articulation constructed by Willem Doise and his colleagues. The samples of this investigation were composed of 235 adolescents in 1998 and 200 in 2018. These two groups had similar sociodemographic characteristics: the young people in both samples were composed of male and female eighth and eleventh grade students with similar age ranges. The following data collection instruments were used: a sociodemographic questionnaire, a scale to measure the value attached to HR and another to ascertain ideological sympathy. The results revealed changes regarding valorization of HR, the structure of the organizing principles of HR and the anchors of principles associated with the sociodemographic variables and ideological sympathy. These changes are discussed to evidence the contribution of governmental programs and the leading social movements in the periods analyzed.

Keywords: human rights; sociopolitical context; ideological sympathy; sociodemographic variables.

Introdução e fundamentação teórica

A humanidade tem, de forma progressiva, construído, ao longo da história, direitos que são hoje compreendidos por muitos como produto de lutas históricas, mas que já foram considerados como próprios da natureza humana. A esse respeito, Lafer (1995) pontua que o primeiro indício histórico dos Direitos Humanos (DH) apareceu no século XVIII, e foi o resultado de conquistas feitas pelas Revoluções Americana e Francesa, momentos em que a perspectiva de que os governantes seriam os detentores do poder e de que o povo teria deveres para com o estado foi invertida: o povo passou a reivindicar direitos, sendo o governo obrigado a assegurá-los. E é nesta inversão que se apoia a construção dos estados democráticos da Idade Moderna.

Os direitos que nasceram por meio de lutas e conquistas sociais no início da era moderna fortaleceram-se com a construção da Organização das Nações Unidas (ONU) surgida em reconhecimento da necessidade de igualdade fundamental entre todos os seres humanos, sendo uma resposta ao genocídio cometido na Segunda Guerra Mundial (BOBBIO, 2004). Nesse sentido, a concepção dos DH aparece na Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH como uma forma de universalização dos DH. Entretanto, a vigência dos DH na sociedade depende de outros fatores, dentre os quais destacam-se aqui: 1) a consciência compartilhada coletivamente pelos indivíduos da necessidade de institucionalizar e efetivar os Direitos Humanos e 2) as decisões políticas para institucionalizá-los e implantá-los. Note-se que a consciência compartilhada está relacionada a diversos elementos presentes no contexto social dos indivíduos, como os sistemas de crenças, os valores, as ideologias e as pertencas institucionais (CAMINO, 1998).

A respeito desse conjunto de elementos, julga-se pertinente considerar a primeira questão feita por La Taille (2018) na introdução dos artigos sobre a moral na contemporaneidade:

que elementos característicos da pós-modernidade (ou contemporaneidade) seriam possíveis de exercer alguma influência sobre as reflexões e atitudes morais dos indivíduos?.

Ao refletir sobre essa questão e sobre os Direitos Humanos, que têm como pilar fundamental a DUDH, que, por sua vez, baseia-se em princípios éticos, acredita-se que dentre os elementos da pós-modernidade que poderiam influenciar na valorização ou desvalorização dos DH, por parte dos brasileiros, estariam as mudanças sociopolíticas ocorridas no período de 1998 a 2018, as ideologias adotadas por eles e fatores sociodemográficos. Note-se que, dentre as mudanças sociopolíticas ocorridas, verifica-se, no período entre 1998 e 2002, com o governo de Fernando Henrique Cardoso, o desenvolvimento de uma política neoliberal que preconiza a mínima intervenção do estado na economia: corte de despesas, privatizações, livre comércio, contenção dos salários, diminuição da força sindical e a conseqüente diminuição dos direitos trabalhistas. Essa política, apesar de seus efeitos negativos na sociedade, trouxe uma certa estabilidade econômica, com a queda da inflação.

Em seguida a essa etapa, iniciou-se, com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2002-2010), uma política que, em muitos sentidos, continuou atendendo aos interesses do mercado – com a privatização de setores estratégicos da economia, as parcerias público-privadas, por exemplo –, mas que, ao mesmo tempo, privilegiou a implantação de políticas públicas voltadas para a população mais pobre, enfocando na educação (FIES, cotas, PROUNI, expansão das escolas de ensino técnico e superior, fortalecimento dos Institutos Federais, etc.) e na assistência social (com os programas Fome Zero, Minha Casa Minha Vida, Bolsa Família, etc.). O conjunto dessas medidas levou o país a avançar em seu processo

de desenvolvimento socioeconômico, ocorrendo os aumentos, tanto da riqueza nacional como também da distribuição de renda.

Após o mandato do presidente Lula, subiu ao poder a presidenta Dilma Rousseff, no ano de 2010. Tendo sido reeleita em 2014, começou o seu segundo mandato em 2015, o qual foi interrompido em agosto de 2016 por meio de um *impeachment*. O período dos mandatos de Dilma Rousseff caracterizou-se por uma manutenção importante das políticas sociais que tinham possibilitado a ascensão social de uma parte da população e o fortalecimento de áreas como a saúde – através de programas como o Mais Médicos, por exemplo, e a expansão da rede de atenção básica. Entretanto, devido a mudanças na configuração do cenário político nacional, e do econômico internacional, houve uma desaceleração no processo de desenvolvimento do Brasil, quando então teve lugar o *impeachment*.

Após o *impeachment*, e com a instalação do governo Temer, mudanças importantes ocorreram no cenário brasileiro. Dentre essas, verifica-se que a sociedade brasileira tem sofrido com o aumento de insegurança econômica, gerado pelos governantes, e referentes à crescente situação de desemprego no país, a diminuição de direitos dos trabalhadores, a redução de verbas para a educação e a saúde, e a onda crescente de violência que assola o país. Tem-se observado também que, em resposta às medidas governamentais não aceitas pelo povo, têm ocorrido, em muitos casos, movimentos sociais para impedir sua implementação.

Após refletir sobre a relação DH e contexto sociopolítico, acredita-se ser possível responder à questão relativa à contemporaneidade buscando subsídios no enfoque da articulação psicossociológica proposta por Willem Doise e seus colaboradores, com base tanto na Teoria das Representações Sociais (TRS), de Serge Moscovici, como também na teoria de Jean Piaget. Ao fazer essa articulação, Doise (2002, p. 2) diz que:

um dos objetivos dos trabalhos realizados em Genebra sobre influência social (cf. Mugny & Doise, 1979), intergrupo e desenvolvimento social da inteligência (cf. Doise, 1982) foi sempre o de articular explicações de ordem individual com explicações de ordem societal; de mostrar como o indivíduo dispõe de processos que lhe permitem funcionar em sociedade e, de maneira complementar, como dinâmicas sociais, particularmente interacionais, posicionais ou de valores e de crenças gerais, orientam o funcionamento desses processos.

Seguindo o referencial teórico da TRS, Doise, Clémence e Lorenzi-Cioldi (1992) e Spini e Doise (1998) elaboraram um método de análise para investigar diferentes aspectos referentes aos DH: o estudo do campo representacional dos DH, os princípios organizadores das diferenças individuais e a ancoragem dos DH em variáveis psicossociológicas (níveis individual, interpessoal, grupal, societal e internacional). Esses aspectos, segundo os autores, modulam as tomadas de posição dos indivíduos com relação aos DH.

Ao utilizar esse método no presente trabalho, busca-se conhecer o consenso dos indivíduos sobre os DH, verificar a ancoragem dos DH não prototípicos em princípios organizadores dos DH e, em seguida, verificar as ancoragens psicossociais desses princípios em variáveis sociodemográficas e em variáveis ideológicas.

Doise (2002), ao aplicar esse método, utilizou um questionário com diversos instrumentos que avaliaram o grau de valorização das representações dos DH dos participantes, seu sistema de crenças, seus valores e suas atitudes institucionais. Com o uso desse método, diversas pesquisas foram realizadas (DOISE, 2003; DOISE, 2002; CLÉMENCE; DOISE, 1995; SPINI; DOISE, 1998; STAERKLÉ; CLÉMENCE; DOISE, 1998; CAMINO; GALVÃO; QUIRINO; MORAIS; ROAZZI; MARTIN, 2007; CAMINO; CAMINO; PEREIRA; PAZ, 2004; PEREIRA; CAMINO, 2003; GALVÃO; COSTA; CAMINO, 2005; QUEIROZ; CAMINO; GALVÃO; SANTOS; PEQUENO; MATHIAS, 2013; QUEIROZ, 2014; QUEIROZ, 2015; QUEIROZ; CAMINO; GARCIA; ZACARES, 2015).

Com base no enfoque teórico de Willem Doise e seus colaboradores, e no método de análise desenvolvido por eles em seus estudos empíricos e nas pesquisas de Camino e colaboradores, busca-se nesta pesquisa investigar as representações sociais dos indivíduos em 1998 e 2018 sobre os DH, relacionando-as às ideologias dos participantes e a variáveis sociodemográficas. Essas análises serão feitas, na medida do possível, considerando as mudanças sociopolíticas que ocorreram no período supracitado. Em outras palavras, buscar-se-á compreender a influência de mudanças ocorridas nas políticas governamentais, de fatores sociodemográficos e das simpatias ideológicas dos indivíduos no posicionamento deles frente aos DH.

Metodologia

Amostra

A amostra da pesquisa realizada em 1998 foi de 235 estudantes secundaristas de escolas públicas do município de João Pessoa - PB, sendo 105 alunos da 7ª série do Ensino Fundamental II (atualmente 8º ano) e 130 do 2º ano do Ensino Médio. 37% foram do sexo masculino e 63% foram do sexo feminino. A idade média foi de 16,46, DP= 2,063. Quanto à religião, 94,5% declararam possuir alguma religião, enquanto 5,5% indicaram não ter religião.

A amostra da pesquisa de 2018 foi constituída por 200 estudantes do Ensino Fundamental e Médio da rede pública da cidade de João Pessoa - PB. Deles, 100 eram alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II e 100 eram alunos da 2ª série do Ensino Médio. 43,5% eram do sexo masculino, 53,5% eram do sexo feminino e 3% marcaram a opção outros. A idade média foi de 15,45 anos, DP= 1,94. Quanto à religião, 77,5% indicaram possuir alguma religião e 22,5% não indicaram religião.

Instrumentos

Em ambas as pesquisas foi utilizado um questionário sociodemográfico que indaga sobre a série escolar do estudante, idade, sexo e religião. Também foi utilizada uma escala sobre os Direitos Humanos contendo uma lista de 34 direitos. 30 desses direitos foram retirados do questionário de Doise e cols. (1998) e quatro direitos foram acrescentados por Camino (1998/2002), quando da adaptação da escala. Cada item é avaliado de acordo com uma escala de quatro pontos onde: 1= mau exemplo, 2= é mais para um mau exemplo do que para um bom exemplo, 3= é mais para um bom exemplo do que para um mau exemplo, e 4= bom exemplo. Por fim, foi utilizada uma escala de simpatia ideológica que contém uma lista com 10 termos que representam valores sociopolíticos e econômicos. Cada item é avaliado de acordo com uma escala de cinco pontos: 1= eu não gosto de forma nenhuma, 2= eu não gosto muito, 3= eu gosto, 4= eu gosto muito, e 0= eu desconheço.

Procedimentos éticos

A primeira pesquisa foi realizada em 1998, período no qual não se exigia para trabalhos científicos na área de Ciências Humanas a aprovação de um Comitê de Ética. A pesquisa de 2018 foi submetida à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde – CEP/CCS/UFPB e aprovada sob o CCAE de número 70447417.0.0000.5188. Foram observadas todas as recomendações éticas previstas na resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. Nas duas coletas de dados, os participantes foram esclarecidos verbalmente sobre os objetivos e os procedimentos a serem utilizados na pesquisa. Na coleta de dados feita em 2018, os estudantes com menos de 16 anos solicitaram aos seus responsáveis que assinassem um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, autorizando-os a participar da pesquisa. Os estudantes que tinham 16 anos ou mais assinaram seu próprio Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Além

disso, aqueles com idade inferior a 16 anos, e que obtiveram consentimento de seu responsável, foram solicitados a assinar um Termo de Assentimento.

Coleta de dados

Os dados das duas pesquisas foram coletados em escolas da rede pública de ensino da cidade de João Pessoa – PB. As escolas foram contatadas e os projetos foram apresentados de forma escrita e verbal aos seus diretores, ocasião em que eram agendados os melhores dias e horários para as administrações dos questionários. Em relação à pesquisa de 2018, depois do agendamento, enviaram-se, pelos estudantes, os termos de consentimento para que fossem entregues aos seus pais. Quando os termos de consentimento assinados pelos pais foram devolvidos pelos alunos menores de 16 anos e os alunos maiores de 16 anos manifestaram o desejo de participar da pesquisa, procedeu-se à administração dos instrumentos. Cada participante respondeu individualmente, em ambiente coletivo, aos diversos instrumentos. Nas duas pesquisas, monitores estiveram à disposição dos alunos para realizar, coletiva e individualmente, os esclarecimentos que se fizessem necessários. Por fim, também foi firmado com as escolas o compromisso de devolução dos resultados encontrados para os participantes.

Análise de dados

Todas as análises foram feitas através do Software SPSS. Depois de feita a organização e limpeza do banco de dados, foram efetuadas análises descritivas, Análises Fatoriais exploratórias - com a extração de Componentes Principais (AFCP) utilizando-se a rotação Varimax para os dados da escala sobre os DH - e a exigência de supressão dos itens com saturação menor do que .40. Para efetuar a AFCP não foram considerados os direitos prototípicos, sendo classificados como prototípicos os direitos cujo percentual de respostas na categoria “um

bom exemplo” foi igual ou superior a 90% (DOISE, 1998). Também foram realizadas análises de test-t para verificar se existia diferença significativa entre as médias obtidas com os dados de 1998 e as de 2018, referentes à valorização dos DH. Além disso, com o intento de verificar a influência de variáveis sociodemográficas e de simpatia ideológica na valoração dos DH, foram efetuadas análises de regressão múltipla. Esta análise permite verificar o efeito de várias variáveis independentes sobre uma variável dependente.

Resultados e discussão

1. Direitos Prototípicos

Tabela 1 – Direitos Prototípicos dos dados de 1998 (N=235) e de 2018 (N=200).

Direitos Prototípicos	
Amostra de 1998	Amostra de 2018
8. Direito de receber cuidados médicos	8. Direito de receber cuidados médicos
13. Direito de ter o que comer	13. Direito de ter o que comer
16. Direito de ter um emprego	14. Direito a diversões
20. Direito de viver com sua família	16. Direito de ter um emprego
25. Direito de viver num mundo em paz	17. Direito de escolher suas roupas
29. Direito de estudar	20. Direito de viver com sua família
34. Direito a um salário digno	24. Direito de viver em um ambiente saudável
	25. Direito de viver num mundo em paz
	26. Direito de morar no país que se quer
	29. Direito de estudar
	31. Direito de não ser discriminado pela sua cor
	32. Direito de ter uma moradia
	33. Direito de ter o que vestir
	34. Direito de ter um salário digno

Conforme apresentado na tabela 1, pode-se observar que os direitos prototípicos na amostra de 1998 somavam 7 (20,5% dos DH), enquanto na amostra de 2018 tem-se um total de 15 direitos (44,4% dos DH). Destaca-se que, nessa passagem de tempo, todos os direitos tidos como prototípicos em 1998 continuaram a ser em 2018 e que alguns direitos que antes não eram vistos como prototípicos passaram a ser: direito à diversão, direito de escolher suas roupas, direito de viver em um ambiente saudável, direito de morar no país que se quer, direito de proteção da polícia contra a violência, direito de não ser discriminado por sua cor, direito de ter uma moradia, direito de ter o que vestir.

Em relação aos DH prototípicos, observa-se, portanto, um aumento elevado de 1998 para 2018. Note-se que Doise et. al. (1998), com estudantes suíços, verificaram apenas 27% dos DH como prototípicos. Acredita-se que essa taxa elevada de DH prototípicos de estudantes brasileiros deva-se não apenas ao contexto de miséria em que se encontra uma grande parcela da população brasileira, como acreditava Camino et. al. (2007), mas também ao efeito de movimentos sociais e de programas sociais que levaram muitos brasileiros a se tornarem mais conscientes da obrigação de seus governantes em assegurar-lhes esses direitos.

Dentre os direitos que passaram a ser prototípicos, destacam-se aqui: (1) o direito de morar no país que se quer, que pode ter ganhado importância devido aos movimentos de migração que ocorrem atualmente e as discussões acerca das políticas que devem ser adotadas nesses casos; (2) os direitos de viver em um ambiente saudável, de não ser discriminado pela sua cor, de ter uma moradia e de escolher suas roupas, cuja classificação como prototípicos pode ter acontecido pelo fato de estarem relacionados a pautas de movimentos sociais que estão repercutindo na sociedade, como os movimentos ecológicos, o movimento negro, o movimento dos trabalhadores sem teto e o movimento LGBT (Machado

& Pêrsigo, 2014); e (3) o direito à proteção da polícia contra a violência, que possivelmente passou a ser mais valorizado em razão do aumento consistente da violência nos últimos anos.

2.AFCP das escalas sobre os DH das amostras de 1998 e 2018

Tabela 2 – Análise Fatorial de Componentes Principais com rotação Varimax dos dados relativos à escala dos DH não prototípicos de estudantes de escolas públicas (Amostra de 1998 N=235)

Direitos	1 Direitos Concretos	2 Protêsto Social	Direitos Relati- vos à Vida e Contestação	Direitos de Recusa
33. Direito de ter o que vestir	,750			
24. Direito de viver num ambiente saudável	,725			
32. Direito de ter uma moradia	,645			
17. Direito de escolher suas roupas	,634			
28. Direito à proteção da polícia contra a violência	,620			
14. Direito a diversões	,614			
26. Direito a morar no país que se quer	,594			
23. Direito de ter um cachorro	,432			
3. Direito de fazer greve		,578		
15. Direito de eleger o governo		,521		
12. Direito de organizar uma manifestação		,517		
4. Direito de ser o que quiser		,466		
7. Direito de ter quantas crianças quiser		,449		
19. Direito de abortar			,622	
27. Direito de apressar a morte de um doente terminal			,544	
22. Direito de fumar			,533	
30. Direito de recusar ir para a escola			,533	
9. Direito de recusar uma vacina				,770
6. Direito de esconder uma doença contagiosa				,615
2. Direito de esconder sua religião				,416
Alfa de Cronbach	,794	,462	,503	,409
Eigenvalues	3,79	2,13	2,06	1,61
Variância explicada	14,04	7,89	7,63	5,97
Médias	3,69	2,87	1,42	1,61
DP	0,37	0,52	0,47	0,63

A tabela 2 apresenta os resultados da AFCP para os dados obtidos por meio da escala sobre os DH na população de 235 estudantes secundaristas em 1998. O KMO da escala foi de .731, atingindo o nível desejado, o Bartlett's Chi-Square= 1174,975, sendo significativo a nível $p < .001$. O Alfa de Cronbach total foi de .604 e a Variância Total Explicada foi de 35,52%. O 1º fator, denominado de

Direitos Concretos, conteve oito itens, e foi o que mais explicou a Variância Total encontrada e alcançou 3.69 de média; o 2º fator, Protesto Social, englobou cinco itens, obteve 7,89% da variância total explicada, e obteve 2,87 de média; o 3º fator, denominado de Direitos Relativos à Vida e Contestação, incluiu quatro itens, obteve 7,63% da variância total explicada e obteve 1,42 de média. Por fim, o 4º fator, Direitos de Recusa, englobou três itens, explicou 5,97% da variância total, obteve 1,61 de média e apresentou o menor Alfa de Cronbach. Os eigenvalues variaram de 1,61 a 3,79. É importante salientar que todas as médias dos fatores foram significativamente diferentes entre si ($p < .001$).

Tabela 3 – Análise Fatorial de Componentes Principais com rotação Varimax dos dados relativos à escala dos DH não prototípicos de estudantes de escolas públicas (Amostra de 2018 N= 200).

Direitos	Direitos à Con- testação	Protesto Social	Direitos à Liberdade Pessoal	Direitos de Escolha
30. Direito de recusar ir para a escola	,691			
22. Direito de fumar	,646			
9. Direito de recusar uma vacina	,629			
21. Direito de recusar o serviço militar	,545			
19. Direito de abortar	,497			
18. Direito de discordar de suas notas na escola	,424			
3. Direito de fazer greve		,712		
12. Direito de organizar uma manifestação		,571		
4. Direito de ser o que quiser		,560		
1. Direito à legítima defesa		,513		
2. Direito a esconder sua religião		,430		
22. Direito de ter um cachorro			,718	
7. Direito de ter quantas crianças quiser			,670	
10. Direito a ser defendido(a) num tribunal			,479	
11. Direito de fazer parte de um sindicato				,678
15. Direito de eleger os governos				,604
27. Direito de apressar a morte de um doente terminal				,514
Alfa de Cronbach	,643	,516	,402	,318
Eigenvalues	2,49	1,79	1,63	1,51
Variância explicada	13,86	9,93	9,08	8,39
Médias	2,30	3,11	3,09	3,15
DP	0,65	0,52	0,53	0,60

A tabela 3 apresenta os resultados da AFCP para os dados obtidos através da escala sobre os DH na população de 200 estudantes secundaristas do ano de 2018. O KMO da escala foi de .653, atingindo o nível desejado, o Bartlett's Chi-Square= 432,305, foi significativo a nível $p < .001$. O Alfa de Cronbach total foi de .636 e a Variância Total Explicada foi de 41,26%. O 1º fator, denominado de *Direitos à contestação*, foi composto por seis itens, explicou a maior variância total encontrada e obteve 2,30 de média; o 2º fator, *Protesto Social*, englobou cinco itens, explicou 9,93% da variância total encontrada e obteve 3,11 de média; o 3º fator, *Direitos à Liberdade Pessoal*, incluiu três itens, obteve 9,08% da variância total explicada e uma média de 3,09; por fim, o 4º fator, denominado *Direitos de Escolha*, englobou três itens, explicou 8,39% da variância total encontrada, obteve 3,15 de média e apresentou o menor Alfa de Cronbach. Os eigenvalues variaram de 1,51 a 2,49. É importante ainda salientar que apenas a média do fator 1 foi significativamente diferente das médias dos outros fatores.

Comparando-se os fatores - princípios organizadores dos DH, conforme Doise et. al. (1998) - da AFCP realizada com os dados de 1998 com os princípios organizadores dos DH obtidos em 2018, observa-se que o conteúdo dos fatores, e também a posição e as médias, em geral, diferem entre si. O princípio organizador dos DH denominado Direitos Concretos, que em 1998 ocupou o 1º lugar na estrutura fatorial, deixou de constar na estrutura fatorial em 2018, surgindo em seu lugar o princípio denominado Direito à Contestação. Este princípio, em 2018, aparece constituído pelos direitos que, em 1998, compunham o terceiro e o quarto fatores, e eram denominados respectivamente de Direitos Relativos à Vida e à Contestação e Direitos de Recusa. Interpreta-se que as condições para essa mudança estão relacionadas às condições que possibilitaram os Direitos Concretos de se tornarem prototípicos. Isto é, a execução de programas governamentais permitiu a construção do princípio organizador mais importante em

2018. Essas condições, mais especificamente, levaram a uma maior atribuição de importância por parte dos respondentes aos direitos que compõem o princípio organizador Direitos à Contestação, cuja média em 2018 foi superior à média em 1998. Acredita-se que essa evidência dos Direitos à Contestação pode estar relacionada a movimentos próprios da pós-modernidade que, segundo Bauman (1998), têm levado os ideais de controle da modernidade a um processo de desregulamentação, levando a um maior questionamento das convenções sociais até então estabelecidas.

Note-se, entretanto, que, apesar da média atual desse princípio ser maior do que a média obtida anteriormente, ela ainda é significativamente inferior às médias dos outros princípios organizadores obtidas em 2018, e traduz uma classificação dos Direitos à Contestação na categoria “é mais para um mau exemplo do que para um bom exemplo”. Note-se também que, conforme Camino et. al. (2007), esse princípio também constituiu o primeiro princípio da AFCP realizada com os dados de universitários do norte e nordeste do Brasil e que a média dele foi a mais baixa ($M= 1,7$). Na realidade, no Brasil, ocorre uma polêmica muito forte em torno desses direitos.

O princípio organizador denominado de Protesto Social, que ocupava o 2º lugar na estrutura fatorial de 1998 continua a existir em 2018, ocupando também o 2º lugar nessa estrutura, porém apresentando uma configuração diferente: nele, em sua configuração de 1998, destaca-se a inclusão do direito de eleger os governos, o que não ocorre em 2018. Julga-se que a inclusão desse direito no Protesto Social deva-se ao fato de que antes da eleição presidencial de Fernando Henrique Cardoso, em 1994, tinha havido o *impeachment* do presidente Fernando Collor, em 1992, que havia se tornado presidente depois de uma luta pela eleição direta chamada de Diretas Já. Portanto, é possível que em 1998 houvesse o medo de uma volta para o regime militar.

Ainda em relação às estruturas fatoriais, outra mudança a ser assinalada refere-se ao surgimento, em 2018, do princípio organizador Direitos de Escolha. Note-se que um dos DH que constituíam esse princípio fazia parte do princípio Protesto Social em 1998 e que outro DH referia-se a eleger governantes. Assim, julga-se que o aparecimento desse princípio significa uma diferenciação feita pelos respondentes entre uma ação que significa lutar para alcançar outros direitos, como fazer greve, e uma ação que consiste em exercer um direito já concedido, como eleger os governantes.

Finalmente, outra alteração surgiu da comparação entre a estrutura fatorial das RS dos DH de 1998 com a de 2018, que foi a presença, em 2018, do princípio Direitos à Liberdade Pessoal. Acredita-se que a constituição desse princípio atende a uma forte necessidade dos jovens, na contemporaneidade, de terem seus direitos individuais respeitados. Considera-se que a constituição desse fator pode estar relacionada à exigência de liberdade e individualidade que caracteriza as inquietações pós-modernas, em detrimento às demandas de ordem e controle próprias da modernidade (BAUMAN, 1998).

3. Análises de Regressão Múltipla com as amostras de 1998 e 2018

Tabela 4 - Análise de regressão tendo os DH como variável dependente, e, tendo como antecedentes (ou preditoras), as variáveis psicossociológicas e sociodemográficas com a amostra de 1998 (N= 235).

Variáveis antecedentes	Variáveis dependentes	B	t	Sig.
Idade do sujeito	Direitos concretos	-,154	-1,987	,048
Nível de escolaridade		,211	2,564	,011
Nível de escolaridade	Protesto Social	,177	2,796	,006
A igualdade		,146	2,293	,023
A liberdade		,151	2,395	,017
Sexo masculino	Direitos Relativos à Vida e Contestação	-,130	-1,996	,047
Prática religiosa		-,163	-2,480	,014
Partidos de esquerda		,130	2,023	,044
Idade do sujeito	Direitos de Recusa	,133	2,067	,040
Sexo masculino		-,209	-3,239	,001

Foram ainda realizadas análises de regressão para verificar a ancoragem dos princípios organizadores (fatores) das RS dos DH na Simpatia Ideológica e em variáveis Sociodemográficas. Os resultados da análise de regressão para a amostra de 1998 (Tabela 4) indicaram que algumas variáveis preditoras associaram-se significativamente ($p < 0,05$) aos princípios organizadores dos DH. Com respeito ao princípio organizador Direitos Concretos, a idade dos participantes associou-se negativamente, enquanto o nível de escolaridade associou-se positivamente. No que tange à relação negativa da idade com os Direitos Concretos, acredita-se que essa ocorrência deva-se ao fato de que na amostra há uma grande defasagem idade-série dos alunos da 7ª série. Assim, estudantes mais velhos com nível de escolaridade baixa levaram a essa associação negativa. Quanto ao nível de escolaridade, considera-se que ele associou-se positivamente com os Direitos Concretos pois, ao contrário do posto por Doise et. al (1998) e Camino et. al (2007), no Brasil, esses direitos continuam a ser importantes mesmo para sujeitos com o nível de escolaridade mais elevada, devido ao fato de que eles não foram satisfeitos.

O Protesto Social foi influenciado positivamente pelo nível de escolaridade e pela adesão às ideias-força de igualdade e liberdade. Essa relação pode ser entendida na medida em que o protesto social, na grande maioria dos casos, é realizado através de lutas que envolvem a busca pela igualdade e pela liberdade de minorias socialmente oprimidas. O avanço na escolarização mais uma vez aparece como variável importante na valorização dos DH. A influência positiva da variável nível de escolarização também foi encontrada em outros estudos (Doise et. al., 1998; Doise, 2002; Camino et. al., 2007).

Os Direitos Relativos à Vida e à Contestação foram influenciados negativamente pelo sexo masculino e pela frequência da prática religiosa, o que de-

monstra que havia em 1998 um conservadorismo por parte dos homens e daqueles que praticavam mais frequentemente a religião em relação a direitos que contrariavam as normas estabelecidas socialmente. Além disso, eles foram influenciados positivamente pelos partidos de esquerda, consolidando o posicionamento da esquerda no campo progressista em relação à defesa de direitos que eram considerados polêmicos.

Por fim, os Direitos de Recusa foram influenciados positivamente pela idade, que aparece pela primeira vez nesse estudo como uma variável importante na valorização dos DH. Eles também foram influenciados negativamente pelo sexo masculino, o que confirma a suposição da existência de um conservadorismo entre os homens em 1998.

Tabela 5 - Análise de regressão tendo os DH como variável dependente e tendo como antecedentes (ou preditoras), as variáveis psicossociológicas e sociodemográficas com a amostra de 2018 (N= 200).

Variáveis antecedentes	Variáveis dependentes	B	t	Sig.
Prática religiosa	Direitos de Contestação	-,270	-3,612	,000
Prática religiosa	Protesto Social	-,226	-3,019	,003
A igualdade		,147	1,966	,051
Prática religiosa	Direitos à Liberdade Pessoal	-,224	-2,819	,005
O poder		-,222	-2,794	,006
Sexo masculino		-,197	-2,752	,007
A democracia		,241	3,299	,001
As tradições	Direitos de Escolha	-,144	-2,021	,045
Partidos de direita		,268	3,714	,000
A liberdade		,157	2,229	,027

Os resultados da análise de regressão para a amostra de 2018 (tabela 5), com relação aos Direitos à Contestação, indicaram que ele foi influenciado negativamente pela prática religiosa, fato que pode ser compreendido na medida

em que os direitos que compõem esse fator por vezes contrariam os ideais e valores que são defendidos pelas religiões, como o direito ao aborto (Carloto & Damiano, 2018).

O Protesto Social foi influenciado positivamente pela igualdade, resultado que confirma aquele encontrado em 1998. Ele também foi influenciado negativamente pela prática religiosa, o que pode ser analisado da mesma forma que feita no parágrafo acima, pois muitos dos movimentos que protestam socialmente defendem ideias e valores que são contraditórios àqueles pregados pela religião, como os movimentos LGBT e feministas.

O fator Direitos à Liberdade Pessoal foi influenciado negativamente pelo poder e pela prática religiosa. Note-se que dois dos direitos que compõem esse fator são o direito de ter um cachorro e de ter quantas crianças quiser. Assim, interpreta-se que quanto mais se adere à ideia de poder e quanto mais se pratica alguma religião, entende-se que seria necessário algum controle sobre esses direitos, pois eles podem em certo sentido desestabilizar a sociedade e alterar relações de poder nela existentes. Entretanto, salienta-se que novas investigações são necessárias para melhor compreender essa relação.

Por fim, os Direitos de Escolha foram influenciados negativamente pelo sexo masculino e pelas tradições, e positivamente pela democracia, partidos de direita e liberdade, sendo esta influência positiva podendo ser analisada a partir do fato de que dois dos direitos que compõem esse fator (direito de participar de um sindicato e de eleger os governos) se ligam à própria funcionalidade da democracia e à ideia de liberdade. No que diz respeito às relações negativas observadas, considera-se que elas podem estar relacionadas ao fato de que muitos desses direitos de escolha questionam estruturas tradicionais da sociedade, e que,

ao longo dos anos, os homens têm visto uma maior demanda das mulheres em participar de espaços de escolha que eram tradicionalmente masculinos.

4. Análise de Test-T das médias dos DH de 1998 e 2018

Tabela 6 - Test-T das médias dos DH (N= 235 e N= 200).

	Amostra de 1998		Amostra de 2018		Test T	Sig.
	Médias	DP	Médias	DP		
3. Fazer greve	2,19	0,933	3,17	0,895	-11,095	,000*
12. Organizar uma manifestação	2,4	0,967	3,19	0,919	-8,587	,000*
23. Ter um cachorro	3,36	0,667	3,85	0,492	-8,466	,000*
22. Fumar	1,33	0,619	2,05	1,113	-8,460	,000*
9. Recusar uma vacina	1,48	0,797	2,24	1,108	-8,328	,000*
27. Apressar a morte de um doente terminal	1,56	0,811	2,34	1,162	-8,188	,000*
19. Abortar	1,26	0,653	1,9	1,051	-7,696	,000*
17. Escolher suas roupas	3,67	0,6	3,96	0,196	-6,590	,000*
21. Recusar o serviço militar	2,11	0,992	2,76	1,081	-6,572	,000*
30. Recusar ir para a escola	1,51	0,834	2,11	1,097	-6,463	,000*
33. Ter o que vestir	3,75	0,497	3,97	0,184	-5,707	,000*
4. Ser o que quiser	3,33	0,897	3,74	0,659	-5,327	,000*
7. Ter quantas crianças quiser	2,97	0,936	3,42	0,87	-5,160	,000*
26. Morar no país que se quer	3,58	0,677	3,85	0,519	-4,557	,000*
5. Propriedade	3,46	0,729	3,76	0,674	-4,370	,000*
10. Ser defendido por um advogado	3,56	0,733	3,81	0,43	-4,211	,000*
14. Diversões	3,74	0,518	3,92	0,344	-3,967	,000*
24. Viver num ambiente saudável	3,84	0,514	3,98	0,157	-3,620	,000*
32. Ter uma moradia	3,81	0,554	3,96	0,289	-3,273	,001*
15. Elegor o governo	3,48	0,839	3,7	0,73	-2,881	,004*
28. Proteção da polícia contra a violência	3,73	0,572	3,86	0,481	-2,585	,010*
34. Ter um salário digno	3,91	0,365	3,98	0,14	-2,534	,012*
13. Ter o que comer	3,84	0,562	3,95	0,329	-2,474	,014*
1. Legítima defesa	3,29	0,827	3,47	0,769	-2,335	,020*
31. Não ser discriminado pela sua cor	3,61	0,910	3,79	0,743	-2,190	,029*
20. Viver com sua família	3,86	,479	3,92	,366	-1,932	,054
25. Viver num mundo em paz	3,90	,447	3,95	,350	-1,917	,056
29. Estudar	3,90	,407	3,88	,459	-1,712	,088
18. Discordar de suas notas na escola	2,56	,974	2,75	1,103	-1,562	,119
16. Ter um emprego	3,92	,367	3,97	,222	-1,530	,127
2. Esconder sua religião	1,82	1,095	1,97	1,129	-1,392	,165
6. Esconder uma doença contagiosa	1,52	,869	1,60	,862	-1,388	,166
8. Receber cuidados médicos	3,88	,447	3,94	,342	-,920	,358
11. Fazer parte de um sindicato	3,28	,737	3,42	,810	-,920	,358

Conforme a tabela 4, verifica-se que: as médias da valoração de 25 direitos na pesquisa de 2018 são significativamente superiores ($p < 0,05$) às médias da valoração dos direitos em 1998. Dentre esses direitos, destacam-se os direitos de recusar uma vacina, de abortar, de fumar, de apressar a morte de um doente

terminal, e de recusar ir para a escola, que obtiveram médias baixas tanto em 1998 como em 2018. Ressalte-se, no entanto, que as médias de 1998 correspondiam à categoria “mau exemplo” e atualmente correspondem à categoria de “está mais para um mau exemplo do que para um bom exemplo”. A respeito desses resultados, ressalta-se o processo de mudança que, embora lentamente, vem acontecendo em relação às Representações dos Direitos Humanos e que confirma o caráter dinâmico das representações, conforme preconizado por Moscovici (2001).

Ainda em relação à tabela 4, observa-se que apenas 9 médias de direitos de 1998 permaneceram semelhantes em 2018. Dentre esses direitos, apenas 2 tinham médias baixas: esconder sua religião e esconder uma doença contagiosa. O restante dos direitos obteve, em geral, média acima de 3.

Conclusão

As pesquisas realizadas em 1998 e em 2018 permitem concluir que ocorreu uma série de mudanças no sentido de uma maior valorização dos DH e que a intenção de universalização da DUDH tem avançado. Nesta direção, pode-se considerar que os movimentos sociais que se encontram em maior evidência na contemporaneidade têm exercido sua influência nos DH, sobretudo por meio da mídia globalizada e das manifestações lideradas por militantes em espaços públicos. Destacam-se, entre esses movimentos, o feminista, o ecológico, o negro, o LGBT, o dos sem-terra e o dos sem-teto, que se encontram diretamente associados aos direitos de fazer greve, organizar manifestações, descriminalização do aborto, de viver num mundo em paz, de ser o que quiser e de não ser discriminado pela sua cor.

Em apoio à constatação dessas mudanças na valoração dos DH de 1998 para 2018, e da contribuição dos programas governamentais e dos movi-

mentos sociais para que essas mudanças ocorressem, têm-se as estruturas fatoriais referentes a esses dois momentos. Em relação a essas mudanças discutem-se, após a apresentação da AFCP, a substituição do primeiro princípio organizador, denominado Direitos Concretos, presente na AFCP de 1998, pelo princípio organizador Direito à Contestação, em 2018. Note-se que os DH que constituíam os Direitos Concretos passaram a ser direitos prototípicos. Também se observou que a AFCP de 2018 diferia da de 1998 em relação ao surgimento dos princípios organizadores Direito à Liberdade Pessoal e Direito de Escolha, que parecem ser influenciados pelos movimentos LGBT.

Em relação às análises de regressão múltipla, ao comparar os resultados obtidos em 1998 com os obtidos em 2018, verifica-se também que ocorreram várias modificações. Essas mudanças referem-se, sobretudo, à influência do nível de escolaridade, em 1998, sobre os princípios organizadores dos Direitos concretos e do Protesto social, por um lado, e, em 2018, por outro lado, à ausência completa de sua influência nos princípios organizadores. Atribui-se essa mudança ao fato de que agentes de socialização que, no final da década de 90, ainda não exerciam muita influência na socialização, passaram a exercer, como por exemplo, as redes sociais.

Ainda em relação à regressão múltipla, observa-se que em 1998 a variável 'sexo masculino' afetou negativamente os Direitos Relativos à Vida e à Contestação e os Direitos de Recusa, enquanto que em 2018 ela afetou negativamente o Direito de Escolha. Acredita-se que essa mudança tenha a ver com uma rejeição mais acirrada dos respondentes do sexo masculino em relação às conquistas alcançadas pelo movimento LGBT. Já a idade e a escolaridade, que em 1998 afetaram vários princípios organizadores, em 2018 não desempenharam nenhum papel. Julga-se que essa mudança deva-se à forte divulgação dos DH por

outros meios de socialização que não a escola, no que diz respeito mais especificamente à escolaridade.

Em relação à Prática Religiosa, observa-se que, enquanto em 1998 ela não exerceu nenhuma influência nos princípios organizadores dos DH, em 2018 influenciou de forma negativa três dos quatro princípios: Direito à Contestação, Protesto Social e Direito à Liberdade Pessoal. Acredita-se que o surgimento dessa influência tem a ver com a expansão cada vez maior de algumas práticas religiosas no Brasil que proíbem a efetivação de alguns direitos polêmicos, como aqueles relativos à liberdade sexual, ao aborto, à eutanásia, etc. (CARLOTO; DAMIÃO, 2018).

Quanto à influência das simpatias ideológicas em relação aos princípios organizadores dos DH, observa-se que a democracia, os partidos de direita e a liberdade influenciaram positivamente o princípio de Direito de Escolha, enquanto que as tradições influenciaram negativamente esse mesmo princípio. A verificação de que a valorização do princípio organizador Direito de Escolha aumentou à proporção que cresceu a simpatia pelos partidos de direita, pela liberdade e pela democracia talvez possa ser explicada pelo fato de os partidos de direita utilizarem *slogans* referentes à luta pela democracia e pela liberdade, embora na prática a doutrina que embasa esses partidos não permita a efetivação de muitos dos DH, como, por exemplo, o direito à igualdade, os direitos dos trabalhadores, o direito à descriminalização do aborto, etc.

Após essas conclusões, acredita-se que a questão feita por La Taille sobre os elementos característicos da pós-modernidade que influenciariam as reflexões morais dos indivíduos pode ser respondida. Neste sentido, ressaltam-se as relações, ora positivas ora negativas, encontradas entre as simpatias ideológi-

cas dos participantes e a valorização dos DH. Também se salienta a possível relação que foi estabelecida entre programas governamentais e movimentos sociais existentes no Brasil, e as simpatias ideológicas dos respondentes. Além disso, destaca-se a relação entre o aumento da luta dos movimentos sociais no Brasil, nos últimos anos, e a valorização dos princípios organizadores dos DH por parte dos participantes. Com respeito às últimas relações mencionadas, atribui-se importância aos programas implementados pelos governos dos presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e da presidenta Dilma Rousseff com respeito à efetivação de direitos sociais e direitos básicos, tornando a sociedade brasileira um pouco mais igualitária, e a contribuição dos movimentos sociais, como o LGBT, para a efetivação de direitos referentes à valorização da descriminalização do aborto e ser o que quiser, etc.

Recomenda-se, para próximos estudos dessa natureza, uma atenção maior ao controle das variáveis idade e escolaridade para facilitar a interpretação dos resultados. Também se julga importante que em outros estudos sejam consideradas outras variáveis sociodemográficas e psicossociológicas. Além disso, considera-se importante que sejam investigadas as representações que brasileiros fazem de termos referentes à simpatia ideológica.

Referências

- BAUMAN, Zygmunt. O mal-estar da pós-modernidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1998.
- BOBBIO, Norberto. Era dos direitos. Elsevier Brasil, 2004.
- CARLOTO, Cássia Maria; DAMIÃO, Nayara André. Direitos reprodutivos, aborto e Serviço Social. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 132, p. 306-325, ago. 2018.
- CAMINO, Leoncio et al. Direitos humanos e psicologia. Comissão de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia (Ed.), *Psicologia, ética e direitos humanos*, p. 39-63, 1998.
- CAMINO, Cleonice et al. Moral, direitos humanos e participação social. *Estudos de Psicologia*, v. 9, n. 1, p. 25-34, 2004.
- CAMINO, Cleonice Pereira dos Santos et al. Direitos humanos, atitude institucional e simpatia ideológica em universitários brasileiros. *Estudos de Psicologia*, v. 12, n. 3, p. 199-211, 2007.
- CLÉMENCE, Alain; DOISE, Willem. La représentation sociale de la justice: une approche des droits dans la pensée ordinaire. *L'Année sociologique (1940/1948-)*, p. 371-400, 1995.
- DOISE, Willem. Da psicologia social à psicologia societal. *Psicologia: teoria e pesquisa*, v. 18, n. 1, p. 27-35, 2002.
- DOISE, Willem. Direitos do homem e força das ideias. Traduzido por Maria Rosado e organizado por Cristina Freixo. Lisboa: Livros Horizonte, 2002.
- DOISE, Willem. Direitos Humanos: significado comum e diferenças na tomada de posição. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, v. 19, n. 3, p. 201-210, 2003.
- DOISE, Willem; CLÉMENCE, Alain; LORENZI-CIOLDI, Fabio. Représentations sociales analyses de données. 1992.
- DOISE, Willem; HERRERA, Maria. Déclaration universelle et représentations sociales des droits de l'homme: Une étude à Genève. 1994.
- DOISE, Willem et al. Human rights and Genevan youth: A developmental study of social representations. *Swiss Journal of Psychology*, v. 57, n. 2, p. 86-100, 1998.

GALVÃO, Lilian; COSTA, Joseli Bastos da; CAMINO, Cleonice. Conhecimento dos Direitos Humanos por adolescentes privados de liberdade: um estudo comparativo de duas instituições. *Psico (PUCRS)*, v. 36, p. 275-282, 2005.

LA TAILLE, Yves de. Texto introdutório para os artigos sobre o tema: Moral (ou Moralidade) e Contemporaneidade. Manuscrito não publicado, 2018.

LAFER, Celso. A ONU e os direitos humanos. *Estudos avançados*, v. 9, n. 25, p. 169-185, 1995.

MACHADO, Anelise Lorezon; PÉRSIGO, Patrícia Milano. Opinião pública, mídia e movimentos sociais: os jovens e o MST em tempos de sociedade em rede. *Cadernos de comunicação* v.18, n.2, p. 191-206, 2014.

PEREIRA, Cícero; CAMINO, Leoncio. Representações sociais, envolvimento nos Direitos Humanos e ideologia política em estudantes universitários de João Pessoa. *Psicologia: reflexão e crítica*, v. 16, n. 3, p. 447-460, 2003.

QUEIROZ, Pablo et al. Representações sociais de mães sobre os direitos humanos. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, v. 65, n. 3, p. 357-375, 2013.

QUEIROZ, Pablo et al. Spanish Parental Socialization between Different Generations: Values and Human Rights. In: *Parenting: Cultural Influences and Impact on Childhood Health and Well-Being*. Nova Science Publishers, 2015. p. 93-107.

QUEIROZ, Pablo. Estilos parentais e valores: a socialização em Direitos Humanos ao longo de ciclo vital. Tese não publicada (Doutorado em Psicologia). *Facultat de Psicologia, Universitat de Valencia*. Valencia, Espanha, 2014.

QUEIROZ, Pablo. O papel da representação materna na construção das representações sociais dos Direitos Humanos. Tese não publicada (Doutorado em Psicologia). *Centro de Ciências Humanas e Letras, Universidade Federal da Paraíba*, João Pessoa, 2015.

SPINI, Dario; DOISE, Willem. Organizing principles of involvement in human rights and their social anchoring in value priorities. *European journal of social psychology*, v. 28, n. 4, p. 603-622, 1998.

STAERKLÉ, Christian; CLÉMENCE, Alain; DOISE, Willem. Representation of human rights across different national contexts: the role of democratic and non-democratic populations and governments. *European Journal of Social Psychology*, v. 28, n. 2, p. 207-226, 1998.

Recebido em: 05/10/2018

Aprovado em: 21/01/2019